



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 048/2023

Rebouças, PR, 25 de julho de 2023.

Ref.: Encaminha PL 036/2023

Autoriza repasse CTG

Senhor (a) Presidente (a):

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que autoriza repasse financeiro ao CTG Cultuando a Tradição.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a presente proposta em virtude de pedido do CTG Cultuando a Tradição e como incentivo à cultura do tradicionalismo gaúcho no Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
25/07/23
09:53



PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro ao CTG - CULTUANDO A TRADIÇÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao CTG CULTUANDO A TRADIÇÃO, CNPJ: 00.059.481/0001-00, objetivando o incentivo as suas atividades de caráter cultural e recreativo.

§ 1º - Para o exercício de 2023, os repasses financeiros se darão na forma de Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, com valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), contemplando:

- a) R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para instalação de padrão de energia elétrica;
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais necessários à instalação de água no parque do CTG;
- c) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de materiais destinados a reparos na cancha de laço;
- d) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aquisição de palanques;
- e) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de materiais destinados a reforma dos banheiros;
- f) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de materiais destinados a reforma da casa do patrão;
- g) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para mão de obra nas reformas e adequações do parque de eventos.



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

§ 2º - Além do apoio financeiro o Município poderá auxiliar o CTG no tocante a serviços que se fizerem necessários com máquinas e equipamentos da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a proceder mediante Decreto a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no orçamento municipal, destinados a aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 25 de julho de 2023.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal